Lei nº 1255 de 18.12.57

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/09/2021
Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 14/10/57

PROJETO DE LEI Nº 110 / 57

ASSUNTO: Abre o credito de cr$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o fim que indica

VEREADOR Bezaliel Teixeira de Castro

LEI Nº 1255 DE / /

DIOM Nº 1188 DE 18 / 12 / 57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012551957
Projeto: 01101957
Autor: BEZALIEL TEIXEIRA
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

mar/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1.255, **DE** 18 **DE** dezembro **DE 1957.**

Abre o crédito de Cr.....
$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) /
para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE/ LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o crédito especial na quantia de Cr. $ 20.000,00 como auxílio aos festejos comemorativos do centenário da fundação do município de Mundaú.

Art. 2º - O pagamento de que trata o artigo anterior, será feito de uma só vez, mediante simples requerimento assinado pela autoridade competente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE dezembro DE 1957.

P R E S I D E N T E

Aprovado em 1ª discussão.
Em 6 / 11 / 1957

Às Comissões de Finanças
Em 18 / 10 / 1957
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 110/57

Abre o prédito de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial na quantia de Cr$20.000,00 como auxílio aos festejos comemorativos do centenário da fundação do município de Mundaú.

Art. 2º - O pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior, será feito de uma só vez, mediante simples requerimento assinado pela autoridade competente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de outubro de 1957.

Ao Vereador Domício Campos
Em 23/10/57

Parecer 24/57

Até bem pouco tempo/ não se manifestaram contrário à aprovação de abertura de crédito especial, considerando-se que o orçamento vigente vive sob regime de duodécimos. Sucede, porém, que, segundo informações

Em 21 11 57.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 110/57.

Abre o crédito de Cr.$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial na quantia de /// Cr.$20.000,00 como auxílio aos festejos comemorativos do centenário da fundação do município de Mundaú.

Art. 2º - O pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior, será feito de uma só vez, mediante simples requerimento assinado pela autoridade competente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de novembro de 1957.

Sebastião [illegible] Presidente

Relator

[illegible]